



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 156

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei que *“Altera o Calendário de Eventos do Município de Feliz, instituído pela Lei Municipal nº 3.194, de 27.12.2016, e dá outras providências.”*, em regime de urgência.

Através da Lei Municipal nº 3.194/2016 foi instituído o Calendário de Eventos do Município de Feliz para o ano de 2017, com o intuito de oficializar, incentivar e divulgar os eventos nas diversas localidades do Município, visando desenvolver e promover o turismo e economia local.

Contudo, há a necessidade de incluir eventos na programação do Município, como o 1º Campeonato Estadual de Bolão Melhor Idade, que ocorrerá na Sociedade Cultural e Esportiva Feliz – SOCEF, nos dias 10, 11 e 12 de novembro do corrente ano, conforme consta no Protocolo nº 2920/2017, de 26.09.2017, cópia anexa.

Outrossim, também necessitam ser incluídos a Final do Campeonato Municipal de Bolão, que ocorrerá nos dias 14 e 17 de novembro, na Associação Cultural Esportiva Juvenil de São Roque; e a Cerimônia e jantar de premiação do Campeonato Municipal de Bolão, a ser realizada no dia 1º de dezembro, na Associação Recreativa Dona Luíza de Coqueiral.

Sendo assim, o presente projeto de lei visa adequar o Calendário à realidade fática dos eventos que ainda acontecerão no Município no ano de 2017, conforme Anexo I do Projeto de Lei.

Por derradeiro, solicitamos que este projeto seja apreciado em regime de urgência, em razão da proximidade das datas de realização dos eventos que estão sendo incluídos no Calendário Oficial.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atentamente.

Feliz, 13 de outubro de 2017.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Mayrer
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 141 / 2017.

Altera o Calendário de Eventos do Município de Feliz, instituído pela Lei Municipal nº 3.194, de 27.12.2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Calendário de Eventos do Município de Feliz para o ano de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 3.194, de 27.12.16, conforme consta no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2017.

Albano José Kunrath.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Anexo 1

ALTERAÇÃO CALENDÁRIO DE EVENTOS 2017

NOVEMBRO				
DATA	EVENTO	PROMOTOR	LOCAL	INFORMAÇÕES
10, 11 e 12/11	1º Campeonato Estadual de Bolão Melhor Idade	Federação de Bolão do Rio Grande do Sul	SOCEF	
14 e 17/11	Final do Campeonato Municipal de Bolão	Associação dos Bolonistas de Feliz	Associação Cultural Esportiva Juvenil de São Roque	
1º/12	Cerimônia e jantar de premiação do Campeonato Municipal de Bolão	Associação dos Bolonistas de Feliz	Associação Recreativa Dona Luíza de Coqueiral	